ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 473/2023

RECEBI
DIA 09 10 23
HORA 13:55
Moeilva

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração Parcial de Emenda Impositiva nº 007/2022 no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) na qual foi destinada pelo Vereador Lucas Luiz de Cristo Teixeira para ser executado na Secretaria Municipal de Administração.

Posto isto, solicito alteração da Emenda Impositiva 007/2022 em **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, para aquisição de um compressor para atividade profissional, a serem destinados para a Associação de Pequenos Produtores Rurais Bons Amigos - APRUBA, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA nº 1791/2022 (Lei Orçamentária Anual) "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2023.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 09 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 156/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 007/2022 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar Parcialmente a Emenda Impositiva n° 007/2022 no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), para ser executado na Secretaria Municipal de Administração, na rublica orçamentária 02.03 04.122.1001.2004 – Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes.

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva n° 007/2022 que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.09.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Código	20.605.1007.2041	Apoio a Revitalização Agropecuária
	20.605.1007.2041.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Aquisição de um compressor para atividade profissional, a ser destinado para a Associação de Pequenos Produtores Rurais Bons Amigos - APRUBA	
Valor	**R$ 3.500,00**	**(três mil e quinhentos reais).**
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor Total	**R$ 3.500,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2022) (ANULAÇÃO PARCIAL)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.03.01	Secretaria Municipal de Administração
Código	04.122.1001.2004	Manut Ativid Administ da SEMA
	04.122.1001.2004.2241	Manutenção das Emendas Impositivas
Objetivo	Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalisantes	
Valor	**R$ 3.500,00**	**(três mil e quinhentos reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total	**R$ 3.500,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município